

UMA PROPOSTA DE ABORDAGEM SOBRE A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL NAS AULAS DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

 10.5935/2177-6644.20210006

A PROPOSED APPROACH TO THE
INDEPENDENCE OF BRAZIL IN
UNDERGRADUATE HISTORY CLASSES

UNA PROPUESTA DE ACERCAMIENTO A
LA INDEPENDENCIA DE BRASIL EN LAS
CLASES DE HISTORIA DE PREGRADO

Andre Atila Fertig*

 <https://orcid.org/0000-0001-9916-7131>

Resumo: Este artigo objetiva apresentar uma síntese explicativa sobre a Independência do Brasil. A partir da experiência docente, nas aulas de graduação em história, pretendo discutir a independência como um processo histórico, destacando o colapso do colonialismo, a chegada da Corte portuguesa em 1808 e a criação de um Estado independente a partir de 1822. Nossa intenção é compreender o caráter e os desdobramentos da independência como a vitória do projeto imperial bragantino, ocorrida através do debate político e também da expressiva luta civil até meados do século XIX, com a conservação da ordem social e integridade territorial.

Palavras-chave: Independência do Brasil. História Política. Estado. Liberalismo.

Abstract: This article aims to present an explanatory summary about the Independence of Brazil. From the teaching experience, in the undergraduate history classes, I intend to discuss independence as a historical process, highlighting the collapse of colonialism, the arrival of the Portuguese Court in 1808 and the creation of an independent state from 1822. Our intention is to understand the character and the developments of independence as the victory of the imperial project Bragantino, which took place through political debate and also the expressive civil struggle until the middle of the nineteenth century, with the preservation of social order and territorial integrity.

Key-words: Independence of Brazil. Political History. State. Liberalism.

Resumen: Este artículo tiene como objetivo presentar un resumen explicativo sobre la Independencia de Brasil. Con base en la experiencia docente, en las clases de historia de pregrado, pretendo discutir la independencia como un proceso histórico, destacando el colapso del colonialismo, la llegada de la Corte portuguesa en 1808 y la creación de un Estado independiente a partir de 1822. Nuestra intención es entender el carácter y las consecuencias de la independencia como la victoria del proyecto imperial bragantino, que se produjo a través del debate político y también la lucha civil expresiva hasta mediados del siglo XIX, con la conservación del orden social y la integridad territorial.

Palabras-clave: Independencia de Brasil. Historia Política. Estado. liberalismo.

* Doutor em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Professor Associado da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).  <http://lattes.cnpq.br/3540806006548690> - E-mail: andre.fertig@hotmail.com

O colapso do colonialismo na América portuguesa

A independência do Brasil deve ser contextualizada em um longo processo de desagregação do sistema colonial e, ao mesmo tempo, de início da construção de um novo Estado nacional, o brasileiro. Para abordar este processo, temos que iniciar nosso recorte cronológico em meados do século 18 e concluí-lo em meados do século XIX, após a vitória do projeto imperial bragantino sobre as revoltas federalistas e sociais do período. Ou seja, o marco cronológico final é a construção da ordem social interna do Império do Brasil, na década de 1840-1850, para lembrar a expressão de José Murilo de Carvalho (2003), bem como a conservação da unidade territorial. Assim podemos dizer que tal processo de separação política do Brasil e organização de um novo Estado já estava relativamente dado. E, fundamental, como defende João Paulo Pimenta (2009, p. 69), reconhecer a Independência “definitivamente antes como um processo do que como um fato”.

As significativas transformações ocorridas, na segunda metade do século 18, na Europa Ocidental e nos Estados Unidos precisam ser consideradas. A “era das revoluções” como denominou Eric Hobsbawm (1977), provocou alterações históricas profundas e que tiveram reflexos no mundo colonial das Américas portuguesa e espanhola. As revoluções francesa e a industrial inglesa modificavam as sociedades europeias rumo a sociedades capitalistas. Em voga, as ideias liberais como a emergência de pensar a partir do indivíduo, da razão, além do avanço, mesmo que restrito, da laicização da sociedade. Do ponto de vista da organização de Estado e sociedade, um processo de transição do modelo de Estado absolutista para um Estado liberal, regulado por uma lei geral, ou seja, uma Constituição, a separação entre Estado e Igreja, a organização em 3 poderes – executivo, legislativo e judiciário -, entre outras ideias liberais que pretendiam estabelecer um Estado constitucional, fundado na representação política e na igualdade civil e, no que diz respeito à economia, a caminho de uma sociedade burguesa e capitalista, na defesa da liberdade comercial e da propriedade privada.

Na América portuguesa, principal colônia do Império português, na mesma conjuntura da 2ª metade do século 18, surgiram tensões políticas importantes entre a metrópole e a colônia. Esses eventos não foram causa da Independência do Brasil, mas foram sintomas de que o colonialismo passava por dificuldades e que as relações entre Portugal e colônia apresentavam problemas. A Inconfidência Mineira em 1789, marcada, entre outras razões, por uma reação ao aumento dos impostos e da exploração colonial e a Revolta dos Alfaiates em 1798, inspirada em ideias liberais como a proposta de um Estado Republicano e a defesa do livre comércio, indicavam ainda que as

transformações históricas francesas e inglesas, bem como o primeiro exemplo de ruptura entre metrópole e colônia, concretizado pela Independência do Estados Unidos em 1776, chegavam ao mundo colonial e motivavam projetos políticos ou pelos menos ações políticas episódicas de contestação ao colonialismo luso.

Nessa perspectiva temos que compreender a segunda metade do século 18 como de colapso do colonialismo, do sistema mercantilista de domínio das metrópoles sobre as colônias, que atuavam como economias complementares à metrópole, da política econômica de monopólio comercial ou exclusivo, e de uma sociedade baseada no trabalho compulsório, no caso da América de colonização portuguesa, em sua maioria, escravidão. Salientamos que tratou-se de um colapso e não crise, pois como observou o historiador português Jorge Pedreira (2006), havia na última conjuntura colonial uma “expansão da capacidade produtiva da colônia”. Além da Bahia e Pernambuco, o Rio de Janeiro se tornou uma importante região de exportação de açúcar. Também o algodão teve um incremento das exportações, como ilustrou Pedreira (2006, p. 64-65), na última década do século XVIII, já que “30% das exportações inglesas de algodão provinham do Brasil”. Portanto, a separação política entre Portugal e Brasil não foi resultado de uma crise econômica. Se a crise econômica do sistema colonial nunca existiu, precisamos explicar a independência a partir de outros fatores, atentando para as circunstâncias políticas do início do século XIX como, por exemplo, as mudanças provocadas com a vinda da família real portuguesa ao Brasil em 1808.

1808: a Corte portuguesa no Brasil e seu significado histórico

Além de abordar a independência no plano mais amplo de tempo, precisamos enfocá-la considerando eventos que provocaram mudanças estruturais, ou seja, modificaram características históricas de longa duração de uma sociedade e, portanto, possuem um significado histórico imprescindível para explicarmos a história do Brasil posterior. Segundo Reinhart Koselleck (2006), camadas distintas de tempo exigem aproximações metodológicas diferentes. Eventos e estruturas possuem diferentes extensões temporais, mas remetem um ao outro, alternam-se em importância e, portanto, devem ser abordados simultaneamente pela história como ciência. Koselleck parte do princípio de que “eventos” só podem ser narrados e “estruturas” só podem ser descritas. Assim como estruturas duradouras são condições de possibilidade para os eventos, o historiador deve estar atento a eventos que possuem a capacidade de modificar estruturas, ou seja, “eventos que adquirem caráter estrutural” (KOSELLECK, 2006, p. 140). É nesta perspectiva que analisamos a importância da transferência da Corte bragantina para o Brasil em 1808.

Com a iminência da invasão das tropas napoleônicas, em 1807 a família real portuguesa partiu para o Brasil. O reino lusitano, que até aquele momento se equilibrava nas relações diplomáticas, entre apoiar a Inglaterra ou a França, recebeu o apoio britânico, navios escoltaram as embarcações portuguesas na travessia do Atlântico. Não se tratava somente de uma fuga da família real, mas sim, da transferência da sede do Estado imperial português e suas instituições para o Brasil. Ou seja, “a metrópole se mudou para a colônia” e, como definiu Maria Odila da Silva Dias (1972, p. 171), com a vinda da Corte “o enraizamento do Estado português dá início à transformação da colônia em metrópole interiorizada”, definindo em muito os rumos do processo de independência.

Ao transferir e criar no Brasil instituições de Estado como o Tribunal da Relação e Casa de Suplicação, Tribunal da Mesa do Desembargo do Paço, Intendência de Política, Jardim Botânico, Biblioteca Nacional, entre outras, a cidade do Rio de Janeiro tornou-se o centro político do Império português. Ainda na visão de Dias (1972), ocorreu a partir de então um processo de “interiorização da Metrópole” na América portuguesa, responsável por acentuar o modelo de Estado português e, fundamentalmente, propor a centralização do poder no Rio de Janeiro, manter a unidade territorial do Império e, se possível, ampliá-la, como foram os casos da invasão à Guiana francesa, em retaliação à invasão napoleônica de Portugal e da ocupação da Banda Oriental (atual Uruguai), retomando objetivos geopolíticos do Império luso desde a colonização, que era ter seus limites até o Rio da Prata.

Se em fins do século XVIII não havia unidade e centralização político-administrativa na América portuguesa, a partir de 1808, com a criação desse novo centro de poder no Rio de Janeiro, as relações com as demais capitanias precisavam ser estabelecidas, no intuito de forjar uma dependência entre as demais capitanias – as ‘Províncias da América’ – e o Rio de Janeiro, nova “cabeça” da monarquia, inclusive com o reforço da figura do rei como distribuidor de favores e privilégios. Neste sentido, eram “processos que alteravam radicalmente a relação parte-todo no interior da monarquia portuguesa” (MATTOS, 2010, p. 103). Entretanto, como definiu Dias (1972, p. 180), tal processo “nada teria de revolucionário”, pois a monarquia e a continuidade da ordem existente eram “as grandes preocupações dos homens que forjaram a transição para o Império”.

Outro significado importante do evento 1808 foi o marco cronológico final do sistema colonial mercantilista, pois ao chegar já na Bahia, em 28 de janeiro de 1808, o príncipe regente D. João VI, decretou a abertura dos portos da colônia “às nações amigas”, terminando com o monopólio comercial da metrópole sobre sua colônia, a rigor, extinguindo o denominado exclusivo

comercial. Para o Império português, como definiu Lúcia Bastos Pereira das Neves e Humberto Machado (1999, p. 35), “a abertura dos portos implicou numa profunda modificação, com o fim do monopólio comercial pela metrópole, inspirado em ultrapassadas concepções mercantilistas, e que definia a situação colonial do Brasil”.

Em contrapartida, em atenção ao apoio britânico a fuga de Lisboa, o agora Império nos trópicos concedeu à Inglaterra vantagens nas relações comerciais com o Brasil. Dois tratados foram assinados. Um, de Comércio e Navegação, que, por exemplo, ofertava à Inglaterra um porto franco na atual Santa Catarina, hoje denominada praia dos ingleses e, mais importante, reduzia os tributos de entrada no Brasil à 15%, enquanto os demais países pagariam 24%; e o outro tratado, de Aliança e Amizade, no qual a Coroa portuguesa prometia fazer a gradual abolição do tráfico de escravos.

Lembremos rapidamente outros eventos importantes. Em dezembro de 1815, no contexto da Congresso de Viena e da restauração monárquica europeia, o Brasil foi elevado à Reino Unido. O objetivo principal era assegurar o estatuto de união do Império agora luso-brasileiro e garantir a permanência da Corte bragantina no Rio de Janeiro. Em 1818, com a morte da rainha Maria I, D. João VI foi aclamado rei. Em 1820 ocorreu a Revolução do Porto, este sim um evento estopim da separação política de 1822. Tal Revolução foi um movimento liberal, como muitos eventos políticos semelhantes europeus no início do século XIX, e buscava, com a convocação das Cortes à Lisboa – além de se descolar da subordinação política à Inglaterra - retomar para Portugal o centro político do Império luso.

Uma das propostas da Revolução do Porto foi reformular as relações comerciais entre Portugal e o Brasil. De acordo do Jorge Pedreira (2006, p. 84), essa conjuntura de invasões francesas, da Corte no Brasil e do fim do Antigo Sistema Colonial marcou o nascimento de Portugal como uma comunidade nacional e, assim, interesses e objetivos de diversos grupos de negociantes, magistrados, militares, entre outros, se apresentaram como nacionais. Ao tentar restituir a posição privilegiada no comércio com o Brasil, a Revolução do Porto propôs uma regulamentação comercial que, entre suas medidas, desejava a exclusão de navios estrangeiros, a diminuição em um terço dos direitos de importação de mercadorias para navios do Império luso e a imposição aos portos do Brasil de uma taxa de saída de 15% sobre produtos locais exportados. Tal proposta provocou uma reação expressiva daqueles que, no Brasil, realizavam em melhores condições tributárias o comércio pelo Atlântico. O questionamento dos representantes brasileiros no Congresso português em 1822, advogando pela princípio liberal do “livre comércio”, bem como o debate político sobre o centro da monarquia e a divisão da representação nacional entre Portugal e

Brasil, elevaram as tensões que contribuíram para fornecer ao príncipe regente D. Pedro, pois D. João VI havia retornado à Portugal em abril de 1821, as bases sociais de apoio à Independência.

Entre 1808 e 1822 temos, conseqüentemente, como definiu Dias (1972, p, 165), o “enraizamento dos interesses portugueses” no Brasil. Estes lusos, aliados a setores da própria elite nascida na América, foram os protagonistas do apoio à separação política. Como observou Pedreira (2006, p. 85), “as novas instituições e a proximidade ao centro político facultaram um espaço de promoção e reconhecimento às elites americanas, minorando a eventualidade de as frustrações sociais adquirirem expressão política”. No mesmo sentido, Ilmar de Mattos (2010) identificou estes setores que fortaleceram o Rio de Janeiro como centro político do Império luso e, em última instância, deram suporte à independência:

De modo até certo ponto irônico, passavam a ser denominados ‘brasileiros’ todos aqueles que, tendo se beneficiado das vantagens e privilégios concedidos pela Corte portuguesa no Rio de Janeiro, não mais se interessavam por retornar ao velho Reino. Fossem portugueses europeus ou fossem portugueses americanos, passavam a defender a posição predominante do Reino do Brasil no conjunto da monarquia. Desde então, o número de ‘brasileiros’ não cessaria de crescer, [...] (MATTOS, 2010, p. 107).

Entre estes ‘brasileiros’ estavam lideranças políticas do Senado da Câmara do Rio de Janeiro, comerciantes e negociantes de grosso trato que tinham expandido seus negócios na virada do século XVIII para o XIX e temiam que a reforma das relações comerciais entre Portugal e o Brasil, com a Revolução do Porto, os prejudicassem. Como bem relacionou Alcir Lenharo (1993), a expansão do mercado de abastecimento da Corte levou a projeção social e política desses enriquecidos negociantes de grosso trato que, portanto, atuaram em favor da Independência.

Elevavam as tensão os interesses de militares e burocratas, também sediados principalmente na Corte do Rio de Janeiro, que percebiam a tentativa de retomada do controle político por Lisboa como uma ameaça a seus cargos e poder de mando. Também faziam parte do movimento pela independência indivíduos que realmente defendiam o ideário liberal como Cipriano Barato, Gonçalves Ledo, entre outros. O liberalismo ibérico que formou grande parte da elite intelectual luso-brasileira, via Universidade de Coimbra, era de caráter reformista, moderado, conciliador com o Antigo Regime. Sob forte influência do catolicismo ibérico, tratou muito mais de conciliar do que romper com a Igreja. Distante de defender ideias que na época diziam ser de um liberalismo radical ou exaltado, como o regime republicano, o equilíbrio entre os poderes, a igualdade civil, a maioria dos liberais no contexto da Independência estavam preocupados em selecionar as ideias liberais que serviam a seus interesses econômicos, como o princípio do livre comércio e defesa da propriedade privada, o que servia ainda para justificar a convivência entre liberalismo e escravidão. Como

afirmou Neves (2001, p. 81), que recuperou o debate político da época através de publicações como jornais, panfletos, os liberais luso-brasileiros eram “homens ilustrados imbuídos de um ideal reformador, mas que temiam o processo político ocorrido na França revolucionária”. A partir de 1822, segundo a autora, o vocábulo liberdade era pensado como conservador da ordem social. E, no Brasil, o termo liberdade política era utilizado em oposição à metrópole, como contestação ao despotismo das Cortes de Lisboa. Segunda Marcia Berbel (2006, p. 183), a reunião das Cortes em Lisboa nos anos de 1821-1822 explicitou a divisão dos deputados do Brasil e também os de Portugal, pois havia uma diversidade de projetos para a unidade do Império, além daqueles que defendiam uma nação soberana, destruindo o possível retorno da relação metrópole-colônia, inviabilizando uma possível “recolonização”. Conforme também discute Neves (2001, p. 89), atenta a história das linguagens e práticas políticas, bem como a historicidade dos conceitos “a elite luso-brasileira se uniu em crescente animosidade contra os portugueses, convertendo o ideário liberal em proposta de separatismo”.

A separação política de 1822: entre a herança colonial e a vitória do projeto imperial bragantino

Em 13 de janeiro de 1822 Portugal extinguiu os tribunais superiores no Brasil, fonte de emprego e poder para muitos membros da elite luso-brasileira, desde a colonização, mas potencializada a partir de 1808, quando o Rio de Janeiro tornou-se sede do Império português. A extinção dos tribunais superiores foi a motivação derradeira para a separação política. D. Pedro I, que atuou no sentido de unir parcela significativa das elites do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais em seu apoio, ao convocar uma Assembleia Constituinte em junho de 1822, na prática, concretizou a Independência, já que das ideias dos oitocentos, propor uma Constituição era a primeira tarefa de criação de um Estado nacional. O “Grito do Ipiranga”, em 7 de setembro, como afirmou Neves & Machado (1999), teve pouca repercussão na época:

Aliás, este episódio, que se transformou na data nacional brasileira, não assumiu, naquele momento, significado especial algum, não sendo sequer noticiado na imprensa, exceto por um breve comentário no jornal fluminense O Espelho, datado de 20 de setembro. De fato, a independência já se tornara uma realidade com a convocação da Assembleia Brasileira (NEVES; MACHADO, 1999, p. 84).

Eventos que simbolicamente representaram a separação de Portugal foram em 12 de outubro a aclamação de D. Pedro I e a sua coroação, em 1 de dezembro de 1822. Datas oficiais de inauguração de um Império que garantia a continuidade do poder com a mesma família dos Bragança que já governava no período colonial. Salientamos a continuidade do poder bragantino

para destacar também que, no processo de independência, não existia um sentimento nacional envolvido. Se atualmente há consenso quanto a ausência de uma identidade nacional como causa da independência, em outros tempos a historiografia brasileira explicava tal evento imbuído de uma causa nacional, basta lembrarmos, os historiadores Manuel de Oliveira Lima (1867-1928) e José Honório Rodrigues (1913-1987). A inexistência de um sentimento nacional durante a independência somente passou a fazer parte da explicação do evento a partir da década de 1960, com a historiografia de Sérgio Buarque de Holanda (1962-1972), Maria Odila da Silva Dias (1972) e Roderick Barman (1988), entre outros.

Com a dissolução por D. Pedro I da Assembleia Constituinte em 12 de novembro de 1823, porque o projeto limitava seus poderes, e a outorga da Carta Constitucional em 25 de março de 1824, que consubstanciava o projeto imperial bragantino, com forte herança do Antigo Regime na organização do Estado e projeção de um poder centralizado no Rio de Janeiro, o governo imperial esboçava a forma que assumiria o Estado nacional recém criado: uma monarquia constitucional hereditária, com o poder executivo do rei – o poder moderador -, o sistema de padroado que estabelecia a religião católica como a oficial do Estado, o estabelecimento de um Conselho de Estado, órgão colegiado em apoio as decisões do Imperador, a definição de um Senado vitalício, a nomeação dos Presidentes de Província pelo poder central. Mesmo que a Constituição de 1824, assim como muitas cartas constitucionais europeias da época, apresentasse princípios que norteavam a criação de um Estado liberal, entre a tradição absolutista e as novas ideias liberais, “o Império em construção aproximava-se do Antigo Regime”, na síntese de Neves & Machado (1999, p. 87).

Entretanto, a Constituição de 1824 não tocava em uma questão social estrutural: a escravidão, mantida e reforçada ao longo da primeira metade do século XIX, como muitos historiadores tem demonstrado em pesquisas que evidenciam a elevação dos números do tráfico atlântico. Entre 1826-1830 houve um incremento do tráfico de cativos, ocorrendo a entrada de cerca de 60 mil escravos em média por ano. Com a aprovação da lei de 1831, no Senado e na Câmara, da lei de proibição ao tráfico, declarando livres “todos os escravos que entrarem em território ou portos do Brasil”, houve uma diminuição significativa do ingresso de escravos somente entre 1831-1834. A partir de 1834, como explanou Beatriz Mamigonian (2009, p. 225), retomou-se com força o comércio atlântico de escravizados, dobrando de volume a cada ano até 1837.

Por outro lado, a Constituição de 1824 causou fortes resistências de algumas elites provinciais que rechaçavam o projeto de centralização política imperial. Já em 1822 a

independência provocara forte reações em algumas Províncias como Bahia, Grão-Pará, Maranhão e Pernambuco, que demandaram intervenções armadas do Rio de Janeiro. Mesmo não tendo produzido um projeto alternativo ao imperial bragantino, na Bahia, por exemplo, a guerra contra tropas portuguesas sitiadas em Salvador perdurou cerca de um ano após 1822. Porém, a reação mais expressiva foi liderada a partir de Pernambuco que, em reação direta à Constituição, proclamou, em 2 de julho de 1824, a Confederação do Equador, que pretendia reunir, além dos pernambucanos, as províncias da Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e, quem sabe, até mesmo Piauí e Pará em um projeto de Estado alternativo em bases federalistas. Conforme Evaldo Cabral de Mello (2004, p. 2009), “o republicanismo nunca fora majoritário em Pernambuco”, mas a luta federalista foi a principal bandeira da Confederação, se opondo ao que consideravam o absolutismo de D. Pedro I e o centralismo do Rio de Janeiro. Nas palavras de Mello (2004, p. 209), “Vinte e quatro não visara fazer uma revolução nem destruir a monarquia constitucional, apenas opor-se ao projeto do Imperador”. A revolta foi derrotada violentamente pelas forças imperiais, que mataram muitos revoltosos, inclusive lideranças do movimento como Joaquim do Divino do Espírito Santo Caneca, o frei liberal Caneca.¹

Salientamos, portanto, que a caracterização de uma independência pacífica, se olharmos para a história como processo e compreendermos a separação política para além do tempo curto de 7 de setembro, ou mesmo do ano de 1822, não se sustenta. É um mito, uma falsa imagem do fenômeno histórico, criada inclusive por parcela da historiografia brasileira, centrada no Rio de Janeiro, e em autores que contribuíram para produzir uma visão nostálgica do Império do Brasil como, ainda em meados do século XIX, Francisco Adolfo de Varnhagen e, depois, na virada do século XIX e primeira metade do século XX, os historiadores Manuel de Oliveira Lima, Pedro Calmon, João Camilo de Oliveira Torres e José Francisco da Rocha Pombo, entre muitos outros.

O Primeiro Reinado (1822-1831) foi marcado pelo frequente conflito entre o poder do rei e do parlamento, que se acirrou quando reuniu-se a primeira Assembleia Geral do Brasil, em maio de 1826. A grande questão em debate era se o poder estaria com o soberano (Rei, Imperador) ou com o parlamento? (NEVES, 2001, p. 96). Fundados a partir da independência e da outorga da Constituição de 1824, uma tensão permanente envolvia os poderes políticos. Como ressaltaram Gladys Ribeiro & Vantuil Pereira (2009) havia uma polêmica decisiva que dizia respeito as

¹ Sobre o contexto da independência em várias províncias ver a coletânea *1822: Dimensões*, organizada por Carlos Guilherme Motta, cuja 1ª edição é de 1972, com capítulos de Helga Piccolo (Rio Grande do Sul), Agustin Wernet (São Paulo), Paulo de Salles Oliveira (Minas Gerais), Zélia Cavalcanti (Bahia), entre outros. Na historiografia mais recente citamos alguns: Silva (2005); Machado (2010); Bernardes (2005); Silva (2006); Galves (2010).

competência e ao equilíbrio entre os poderes:

De um lado tinha-se a compreensão de que a soberania estaria sediada nos representantes do povo, os deputados. De outro, a leitura da representação segundo a qual a figura do Imperador, aclamado pelo povo e ungido pela Igreja, seria o primeiro representante da nação (RIBEIRO; PEREIRA, 2009, p. 141).

Incrementaram a crise e as tensões dos últimos anos do reinado de D. Pedro I o sentimento antilusitano de parte da população, os custos econômicos das guerras de independência, a instabilidade política oriunda das trocas sucessivas de gabinetes, o desgaste com a Guerra da Cisplatina, e as perseguições políticas, como o assassinato do jornalista liberal Libero Badaró.

Com a abdicação em 7 de abril de 1831 em favor de seu filho Pedro II, nascido em 1825, portanto, ainda uma criança, D. Pedro I vai a Portugal lutar contra seu irmão Miguel para colocar no trono português sua filha Maria da Glória, o que conseguiu. No Brasil tem início o período regencial (1831-1840) que deve ser abordado a partir da distinção entre duas conjunturas: o avanço liberal (1831-1837) e, a partir de 1837, o regresso conservador, que ultrapassou os limites cronológicos para além da Regência, já que em julho de 1840 teve início o Segundo Reinado. Com a vacância do trono em 1831 formou-se uma regência trina provisória, depois uma permanente, até 1834. A figura política de destaque era o ministro da Justiça, Diogo Antônio Feijó que, em um parlamento sob maioria liberal moderada, a partir da segunda legislatura da Assembleia Geral (1830-1833) protagonizou as reformas políticas com o objetivo de diminuir a centralização política da Constituição de 1824. Aprovou-se o Código do Processo Criminal (1832), que ampliou o poder dos juízes de paz e criou os juízes municipais. Uma das principais medidas das reformas constitucionais do avanço liberal (1831-1837) foi o Ato Adicional de 1834, que criou a Regência Una (para a qual foi eleita Feijó), extinguiu o Conselho de Estado e, importante, criou as Assembleias Provinciais, que passaram a ter a competência de legislar a respeito de diversos temas como a divisão civil, judiciária e eclesiástica da província, a instrução pública, polícia, despesas provinciais e municipais, a criação e extinção de empregos provinciais e municipais, obras públicas, entre outras funções. Portanto, o Ato Adicional possuía como objetivo descentralizar o poder político e administrativo. Entretanto, salientamos que as reformas estabelecidas por ele não eliminaram a força do poder central, visto que, mesmo leis ou resoluções das Assembleias legislativas provinciais, como previa o artigo 15 do Ato, deveriam ter a aprovação dos Presidentes de Províncias que continuaram a ser nomeados pelo poder central, E mais, conservou-se o poder moderador e os senadores permaneceram com cargos vitalícios.²

² Sobre as reformas constitucionais do período regencial ver: Morel (2003) e Basile (2009).

Para muitos contemporâneos, principalmente sob a ótica dos grupos conservadores, o avanço liberal havia provocado a anarquia e as revoltas. Era, nesse sentido, a causa da desordem política e social. O Império, do ponto de vista desses grupos, parecia desintegrar-se. A medida de comparação da época era a América de colonização espanhola que, no pós-independência, se fragmentou politicamente, com a criação de vários Estados republicanos. A vitória do Império do Brasil centralizado, nos moldes da Constituição de 1824, definiu-se somente após constante luta e violência em guerras civis como a Balaiada no Maranhão, a Sabinada na Bahia e a Cabanagem no Pará, entre outras. O ciclo de guerras civis concluiu-se em meados do século XIX, com a derrota da Guerra Farroupilha no Rio Grande do Sul, que durou cerca de 10 anos, e do movimento praieiro em Pernambuco. Até então, foram diversos movimentos de cunho federalista que ameaçavam tanto a integridade territorial do Império quanto a ordem social escravista. A criação do Estado unitário no Brasil, com pertinência considerou Evaldo Cabral de Mello (2004, p. 11), não foi um “destino manifesto”, ou seja, não estava dada, mas foi construída e disputada, nas esferas políticas institucionais e também pelas armas, em guerras que provocaram violência e expressivo número de mortes, principalmente entre os revoltosos.

O projeto imperial bragantino, ao derrotar as guerras civis federalistas, reafirmava seu poder e reconhecimento em sua extensão territorial. Essa centralização do poder era uma tarefa primordial para a construção da nação, um coletivo de cidadãos fieis ao Estado, já que conforme a Constituição de 1824, em seu 6º artigo, eram considerados cidadão brasileiros “os que no Brasil tiverem nascido, quer sejam ingênuos ou libertos, ainda que os pais sejam estrangeiros” (NOGUEIRA, 2001, p. 80). Neste sentido, nascer em um mesmo território, sob um mesmo poder e as mesmas leis, como a própria origem da palavra nos indica, era condição para pertencer a um corpo político, no caso, a nação brasileira.

No mesmo contexto histórico havia o medo de que acontecesse no Brasil revoltas ou até mesmo uma revolução escrava como o que ocorrera no Haiti. O “haitianismo” era um temor espalhado pela sociedade, mas que preocupava obviamente mais as elites e setores médios livres da população. Alguns episódios de revolta, tais como a dos Malês na Bahia (1835), das Carrancas em Minas Gerais (1833) e do Manoel Congo (1838), no interior da Província do Rio de Janeiro, comprovavam a instabilidade política e social do período. Como observou Richard Graham (2001), o medo da desordem social uniu as elites. Não estava mais em discussão Estado centralizado versus Estado federal, o importante naquele momento era manter a ordem social e a integridade do

Império, o que conciliou conservadores e liberais moderados, e até mesmo, uma parte dos liberais radicais. Segundo Graham (2001) a desunião das facções políticas havia ameaçado o controle social, desejado pelos proprietários de terras e escravos. Em razão disso, para conter as revoltas, a partir do regresso conservador, houve a união entre as elites que possuíam os mesmos interesses imediatos a proteger:

Quando ocorriam revoltas regionais, o caos se seguia, e a própria instituição da escravatura parecia perigar. Finalmente, as elites políticas, que haviam exigido autonomia local mais ampla, retrocederam, horrorizadas, e reverteram o curso. Começando no final da década de 1830 e continuando até 1850, apoiaram uma série de medidas nacionais destinadas a fortalecer a autoridade central e a limitar as liberdades regionais. Elas agora **temiam a desordem, mais do que ressentiam da autoridade central**, e viam esta como uma maneira de prevenir aquela (GRAHAM, 2001, p. 8-9, grifo nosso).

A reconstrução da ordem a partir de 1837, com a política do regresso conservador, vai restabelecer a autoridade do poder central. Com a conciliação houve a retomada da política de centralização, através de algumas medidas legais importantes como a Lei de Interpretação do Ato Adicional (12/05/1840, restringindo o poder das Assembleias Provinciais, o retorno do Conselho de Estado (23/11/1841) e a Reforma do Código do Processo Criminal, com a centralização da estrutura judiciária e policial, principalmente com o poder das nomeações, agora pelo ministério da justiça, dos cargos de delegados, subdelegados, juízes de direito, juízes municipais. A última lei centralizadora foi a reforma da Guarda Nacional (19/10/1850), que subordinou a milícia ao ministério da justiça. Assim, estava concluída a vitória do projeto imperial bragantino e estabilizado o sistema político imperial.

Ao ampliarmos o tempo histórico de análise até meados do século XIX, percebemos uma intensa e cotidiana disputa pelo caráter que o Estado brasileiro iria assumir. Tal disputa aconteceu nas esferas das instituições políticas como, Câmara dos Deputados Gerais e Senado do Império, como evidenciaram as revoltas, principalmente do período regencial, visto que elas transbordaram para conflitos armados, sangrentas guerras civis em distintas regiões do Império.

Avaliada como processo a independência teve forte caráter conservador, com a “continuidade” de características estruturais da sociedade colonial da América portuguesa. A manutenção do regime monárquico, já que o Império do Brasil era a única monarquia nos trópicos, foi um desses elementos conservadores. Tal conservação trouxe consequências históricas presentes até hoje na história política do Brasil, como um Estado que possui muita dificuldade de ser público, pois é marcado pela confusão entre a esfera pública e privada. E a própria lógica de atuação política das pessoas, orientada muito mais por interesses pessoais do que públicos e coletivos, em práticas políticas com fortes traços clientelistas e patrimonialistas. Outras características estruturais oriundas

da colonização portuguesa que perduraram, mesmo que transfigurados no tempo, foram a dependência econômica em relação ao mercado externo, e uma ordem social desigual e excludente, em bases escravistas.

Com o incremento da entrada de cativos até 1850, quando finalmente proibiu-se o tráfico externo de escravos, pela Lei Euzébio de Queiróz, já que a Lei de 1831 foi burlada pela política do regresso, contemplou-se os interesses da elite proprietária de terras e escravos no contexto da expansão da economia cafeeira no sudeste a partir da década de 1830. A rigor, isto significa, que os processos de independência, criação e construção do Estado estavam completamente imbricados pelos interesses de uma elite proprietária de terras e escravos, que objetivava a manutenção da ordem social escravista. O que significa afirmar que a defesa da escravidão foi política do Estado brasileiro a partir do regresso conservador, provocando seu crescimento e reforço, fundamentalmente nas áreas ligadas a economia cafeeira e ao mercado atlântico. Como analisaram Rafael Marquese & Tâmis Parron (2011, p. 103), a articulação política entre ex-liberais moderados, ex-partidários de D. Pedro I e grandes proprietários de terras e escravos do centro-sul do Brasil, base social do futuro Partido Conservador, protagonizou essa política da escravidão. Estes agentes foram responsáveis pela construção de um quadro constitucional, desde 1835, em defesa da escravidão.

No mesmo contexto, elites provinciais e locais participaram diretamente do processo de formação do Estado em conjunto com a elite escravista do sudeste, principalmente a partir de 1837, com o início do regresso. Segundo Maria Fernanda Martins (2007, p. 46-50), “o sentido da centralização não partia única e exclusivamente da Coroa”, sendo um processo de dupla direção, no qual houve aproximação e negociação entre as elites locais/regionais e o poder central. A busca de consentimento político e o desenvolvimento de relações permanentes entre estes poderes, pelo estabelecimento de redes de clientela e patronato, nas quais a moeda principal de troca eram as nomeações para cargos político-administrativos, orientaram e definiram a cultura política que construiu o Estado imperial brasileiro.

Inclusive a política externa do Império do Brasil, neste tema do “infame comércio”, resistiu às pressões britânicas. Que a Inglaterra, desde o fim das guerras napoleônicas até o início da Primeira Guerra Mundial de 1914 exerceu a hegemonia no mundo e era o grande protagonista do imperialismo europeu não se questiona. Na relação comercial com o Brasil, os ingleses forneciam a maioria dos empréstimos ao governo imperial, além de abastecer o mercado brasileiro com produtos manufaturados, bens de capital, sendo também responsável por suprir cerca da metade das

importações do Brasil entre 1808-1850 (BETHEL, 2011, p. 19-20). Entretanto, conforme Leslie Bethel (2011), mesmo que no período entre 1850-1914 as relações comerciais Brasil-Inglaterra tenham se consolidado, o Brasil não fez parte do “império informal britânico”, ao contrário do que muitos historiadores e sociólogos das últimas décadas do século XX – inspirados na teoria da dependência - tinham pensado. O tratado comercial anglo-brasileiro de 1827 “sempre foi impopular no Brasil” e o tráfico de cativos, como vimos, teve um aumento entre 1834 e 1850. Bethell (2011, p. 25-30) acrescenta que o Brasil também não foi um instrumento dos interesses capitalistas ingleses na Guerra do Paraguai (1864-1870), o governo inglês não esteve envolvido na abolição da escravidão em 1888, nem na queda da monarquia com o golpe republicano de 15/11/1889.

Para concluir reafirmamos o objetivo inicial desse artigo que foi compreender a independência do Brasil como um processo, em um tempo histórico elástico, compreendido entre meados do século XVIII até meados do século XIX. Consideramos que tal tempo dilatado permite uma compreensão melhor do fenômeno histórico da independência. O tempo dos historiadores, como afirma José D’Assunção Barros (2013, p. 22-23), “contraí-se e se dilata” na proposta explicativa de cada historiador, que também é um escritor que cria um tempo narrativo na busca de explicar e compreender os fenômenos históricos. Garantida a integridade territorial do Império do Brasil e a ordem social, com a vitória do projeto imperial bragantino de construção do Estado, o processo de independência do Brasil estava finalizado. Para Maria Fernanda Martins (2007, p. 59), “o período entre a emancipação de 1822 e meados do século XIX corresponde, na história política brasileira, à constituição e consolidação do Estado imperial e de sua elite política”. Assim, salientamos que a independência do Brasil – como propomos no início desse artigo – deve ser explicada e entendida num enquadramento temporal mais longo e processual. Além das características destacadas acima, a manutenção do poder nas mãos da Coroa bragantina, desfecho que muito tem a ver com a chegada da Corte ao Brasil em 1808, como fizemos questão de destacar, definiu os rumos do processo de independência. Por outro lado, há que se observar que a separação política criou um novo Estado, com ordenamento constitucional próprio e com ele, a necessidade de pensar e criar a nação. Ou seja, a independência também precisa ser pensada como mudança, transformação. Como ressaltou João Paulo Pimenta (2009, p. 72), que refletiu teoricamente sobre a independência a partir do conceito de Revolução - houve também profundas modificações, com a percepção, pelos contemporâneos, de um tempo novo e incerto. Um tempo de mudanças mas não de rupturas, pelo contrário, tais transformações deveriam ocorrer dentro de limites “adequados”. Na Corte do Rio de Janeiro, nos anos 1821 e 1822, o jornal *Reverbero Constitucional*, cujos

proprietários eram os ilustres intelectuais e políticos Joaquim Gonçalves Ledo e Januário da Cunha Barbosa, era uma canal de expressão das ideias liberais, combatendo o Antigo Regime, defendendo a autonomia do Brasil e projetando a soberania dos poderes no parlamento. Em setembro de 1822 o jornal ilustrou essa perspectiva de criação de uma nova ordem política, mas sem rupturas, muito menos revoluções:

[...] viu o Mundo um espetáculo novo, isto é, a passagem do Rei (de Portugal) para o Brasil, passagem que mudou inteiramente o regime colonial, que quebrou os ferros da opressão de três séculos e fez partir do Trono aquela obra, que sem isso partiria da Revolução (Revérbero Constitucional Fluminense, 17/09/1822 apud PIMENTA, 2009, p. 59).

Mesmo assim, para Pimenta (2009, p. 74), a independência trouxe transformações significativas, pois representou a criação do Estado e da nação como processos correlatos e simultâneos, com a construção de um aparato político-administrativo, polícia e forças armadas, imprensa, sistemas eleitorais, códigos legais, fiscalidade e instituições financeiras, etc. Quer dizer, compreender o fenômeno histórico da independência do Brasil a partir de suas transformações diacrônicas, explicá-la, por exemplo, como “Revolução”, passa a ser uma empreitada desafiadora. Conclamo colegas historiadores interessados em ampliar as explicações acerca do caráter transformador da independência do Brasil a encarar esta tarefa.

Referências

- BASILE, Marcello. O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. **O Brasil Imperial**. (v. 2: 1831-1870). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 2009, p. 53-119.
- BARMAN, Roderick. **Brazil: The Forging of a Nation, 1798-1852**. Stanford: Stanford University Press, 1988.
- BARROS, José D'Assunção. **O tempo dos historiadores**. Rio de Janeiro: Vozes, 2013.
- BERNARDES, Denis Antonio de Mendonça. Pernambuco e sua Área de Influência: Um território em transformação (1780-1824). In: JANCSÓ, István (org.). **Independência: Independência História e Historiografia**. Editora HUCITEC. São Paulo, 2005.
- BETHELL, Leslie. O Brasil no século XIX: parte do “império informal britânico”? In: CARVALHO, José Murilo de e CAMPOS, Adriana Pereira de (Org.). **Perspectivas de cidadania no Brasil Império**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.
- BERBEL, Márcia. Os pelos nacionais nas cortes constituintes de Lisboa (1821/1822). In: MALERBA, Jurandir (Org.). **A independência brasileira: novas dimensões**. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

COSTA, Wilma Peres. A independência na historiografia brasileira. In: JANCSÓ, István (Org.). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005.

DIAS, Maria Odila da Silva. A interiorização da metrópole (1808-1853). In: MOTA, Carlos Guilherme da (Org.). **1822 Dimensões** (1972). São Paulo: Perspectiva, 1986.

GALVES, Marcelo Cheche. **Ao público sincero e imparcial: imprensa e independência do Maranhão (1821-1826)**. Tese (Doutorado em História), Niterói: Universidade Federal Fluminense - UFF, 2010.

GRAHAM, Richard. Construindo uma nação no Brasil do século XIX: visões novas e antigas sobre classe, cultura e Estado. **Diálogos**, v. 5, n. 1, 2001, p. 11-47.

HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.) **História geral da civilização brasileira**. São Paulo: Difel, 1962-1972.

HOBSBAWM, Eric. **A era das revoluções (1789-1848)**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

JANCSÓ, I. (Org.) **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Hucitec, Fapesp, 2005.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos**. Rio de Janeiro: Contraponto/PUC-RJ, 2006.

KRAAY, Hendrik. A invenção do 7 de setembro (1822-1831). **Almanack Braziliense**, n. 11, p. 52-61, mai. 2010.

MACHADO, André Roberto de A. **A quebra da mola real das sociedades: a crise política do antigo regime português na província do Grão-Pará (1821-1825)**. São Paulo: Hucitec / Fapesp, 2010

MAMIGONIAN, Beatriz. A proibição do tráfico atlântico e a manutenção da escravidão. In: SALLES, Ricardo e GRINBERG, Keila (Org.). **O Brasil Imperial**. (v. 1- 1808-1831). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

MARTINS, Maria Fernanda. **A velha arte de governar: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

MATTOS, Ilmar Rohlof de. Transmigrar – nove notas a propósito do Império do Brasil. In: PAMPLONA, Marcos e STUVEN, Ana Maria (Org.). **Estado e nação no Brasil e no Chile ao longo do século XIX**. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.

MELLO, Evaldo Cabral de. **A outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824**. São Paulo: Ed. 34, 2004.

MOREL, Marco. **O período das regências**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

NOGUEIRA, Octaciano. **Constituições Brasileiras: 1824**. Brasília: Senado Federal, 2001.

NEVES, Lúcia Maria Bastos P.; MACHADO, Humberto F. **O Império do Brasil**. Rio de Janeiro:

Nova Fronteira, 1999.

NEVES, Lúcia Bastos Pereira das. Liberalismo político no Brasil: ideias, representações e práticas (1820-1823). In: PEIXOTO, Antônio; GUIMARÃES, Lúcia; PRADO, Maria Emília (Org.). **O liberalismo no Brasil imperial: origens, conceitos e práticas**. Rio de Janeiro: Revan/UERJ, 2001.

PAMPLONA, Marco; STUVEN, Ana Maria. **Estado e Nação no Brasil e no Chile ao longo do século XIX**. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.

PARRON, Tâmis; MARQUESE, Rafael. Internacional escravista: a política da Segunda Escravidão. **Topoi**, v. 12, n. 23, 2011, p. 97-117.

PEDREIRA, Jorge Miguel. Economia e política na explicação da independência do Brasil. In: MALERBA, Jurandir (org.). **A independência brasileira: novas dimensões**. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

PIMENTA, João Paulo. A independência do Brasil como uma revolução: história e atualidade de um tema clássico. **História da Historiografia**, n. 3, 2009, p. 53-82.

SILVA, Luiz Geraldo. O avesso da independência: Pernambuco (1817-1824). MALERBA, Jurandir (org.). **A independência brasileira: novas dimensões**. Rio de Janeiro: FGV, 2006;

SILVA, Wlamir. Autonomismo, contratualismo e projeto pedrino: Minas Gerais na Independência. **Revista de História Regional**, n. 10, v. 1, 2005

SLEMIAN, Andréa; PIMENTA, João Paulo. **O nascimento político do Brasil: as origens do Estado e da nação (1808-1825)**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

Recebido em: 10 de setembro de 2021.

Aprovado em: 12 de outubro de 2021.